

## TÍTULO IV

### Disposições finas

Artigo 19.º

#### Interpretação e preenchimento de lacunas

Sem prejuízo da legislação aplicável, a interpretação e os casos omissos ao presente Regulamento são resolvidos mediante deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva.

Artigo 20.º

#### Norma revogatória

Com a entrada em vigor do presente Regulamento é revogado o Regulamento Municipal de Atribuição de Habitação Social em Regime de Renda Apoiada aprovado pelo Aviso n.º 5.698/2004 publicado no apêndice n.º 97/2004 à 2.ª série do *Diário da República* n.º 175, de 27 de Julho de 2004, e todas as disposições e procedimentos que contrariem o disposto no presente regulamento.

Artigo 21.º

#### Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no prazo de 15 dias após a data da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

303799066

### FREGUESIA DE AMORA

Aviso n.º 21436/2010

#### Contratação por tempo indeterminado

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que na sequência de procedimento concursal comum para dois lugares de Assistente Técnico, cujo aviso de abertura n.º 6151/2010 foi publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 58 de 25 de Março, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início a 07 de Outubro de 2010, com as trabalhadoras abaixo indicadas.

Inês Domingos Pinto Paiva, carreira/categoria Assistente Técnico, posição remuneratória 3.ª e nível remuneratório 8, remuneração mensal líquida de 837,60 €;

Vera Lúcia dos Santos Rodrigues Palaio, carreira/categoria Assistente Técnico, posição remuneratória 2.ª e nível remuneratório 7, remuneração mensal líquida de 789,54 €;

Amora, 19 de Outubro de 2010. — A Presidente, *Maria Odete dos Santos Pires Gonçalves*.

303825625

### FREGUESIA DE BARÃO DE SÃO JOÃO

Aviso n.º 21437/2010

#### Procedimento concursal comum para contratação em regime de funções públicas a termo resolutivo certo de 1 assistente operacional

#### Publicação da Lista Unitária de Ordenação Final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, a seguir discriminada, dos candidatos aprovados ao procedimento concursal comum para a contratação em regime de funções públicas a termo resolutivo certo de 1 Assistente Operacional, área de Cantoneiro de Limpeza, aberto pelo Aviso n.º 12046/2010, publicado na 2.ª Série do *Diário da República* n.º 115, de 16 de Junho de 2010, a qual foi homologada por deliberação da Junta de Freguesia de 15 de Outubro de 2010.

Candidatos Aprovados:

André António Ribeiro Gonçalves — 12,44 valores

Candidatos Excluídos:

*Não houve*

Barão de S. João, 18 de Outubro de 2010. — O Presidente da Junta, *José de Jesus Figueiras Gomes*.

303822685

### FREGUESIA DE MEADELA

Aviso n.º 21438/2010

Manuel Américo Matos Carvalhido, Presidente da Junta de Freguesia de Meadela:

Para os efeitos previstos na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna público que esta Junta de Freguesia celebrou contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de 1 (um) ano, a tempo parcial, ao abrigo da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com Teresa Maria da Cruz Brito, Rosa da Conceição Moreira Passos Morgado, Joana Filipa Antunes Sousa, Alda Maria Dias Barros Sousa Rosa, Maria Cristina Pereira Cruz Soares, Alexandrina Jesus Fernandes Gonçalves Viana, Maria de Lurdes Gonçalves Valdez e Madalena Fátima Morais Faria Silva, com a categoria Assistente Operacional — Auxiliares de Serviços Gerais, a tempo parcial, com vencimento correspondente ao montante de €237,50, ambos, com efeitos ao dia 02 de Novembro de 2010.

Freguesia da Meadela, 18 de Outubro de 2010. — O Presidente da Junta da Meadela, *Manuel Américo Matos Carvalhido*.

303821372

### FREGUESIA DE MONTARGIL

Aviso n.º 21439/2010

#### Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente técnico e de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente operacional, do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Montargil.

1 — Para os efeitos do n.º 2, do artigo 6.º, e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 (LVCR), conjugada com a Portaria 83-A/2009, de 22/01 (PC), e dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída junto a DGAEP (enquanto ECCRC), torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Montargil, de 30 de Julho de 2010, se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, da carreira e categoria de assistente técnico e dois postos de trabalho previstos e não ocupados, da carreira e categoria de assistente operacional, do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Montargil, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Ref. A) Um posto de trabalho de Assistente Técnico de funções correspondentes ao respectivo conteúdo funcional, com a Categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico.

Ref. B) Um posto de trabalho de Assistente Operacional de funções correspondentes ao respectivo conteúdo funcional, com a Categoria de Assistente Operacional, da Carreira de Assistente Operacional (Motorista de pesados de passageiros).

Ref. C) Um posto de trabalho de Assistente Operacional de funções correspondentes ao respectivo conteúdo funcional, com a Categoria de Assistente Operacional, da Carreira de Assistente Operacional.

2 — Local de trabalho — Freguesia de Montargil.

3 — Caracterização dos postos de trabalho: Ref. A) As funções a exercer são de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas definidas e instruções gerais dos dirigentes e chefias; Ref. B) As funções a exercer são de natureza funcional, nomeadamente a condução de viaturas de transportes escolares e outras; Ref. C) As funções a exercer são de natureza funcional, nomeadamente na vigilância, manutenção e protecção de zonas de caça municipais.

4 — Posicionamento remuneratório: será objecto de negociação entre o trabalhador e a Junta de Freguesia, de acordo com o disposto no artigo 55.º da LVCR.

5 — Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da LVCR — podem ser opositores ao concurso os trabalhadores que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6 — Verificando-se a existência de interesse público e a necessidade da autarquia para exercer a actividade de acordo com as suas competências, O âmbito do recrutamento abrange trabalhadores com relação jurídica de emprego público ou sem relação jurídica de emprego público, ao abrigo do n.º 2 do artigo 10.º, da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho de 2010, que prevê recrutamento excepcional e conforme deliberação favorável da Junta de Freguesia de Montargil, de 30 de Julho de 2010, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º e n.º 2 do artigo 3.º da LVCR.

7 — Nível habilitacional exigido: Ref. A): 12.º ano de escolaridade ou equiparado; Ref. B) e C): escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, não devendo ser admitidos candidatos detentores de formação ou experiência profissional substitutiva daquele grau habilitacional.

8 — Nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º do PC, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — Formalização de candidaturas: através de preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado em suporte de papel na sede da Junta de Freguesia, e na sua página electrónica em [www.montargil.pt](http://www.montargil.pt), ou na página electrónica da DGAEP em [www.dgaep.gov.pt](http://www.dgaep.gov.pt).

9.1 — A entrega da candidatura poderá ser efectuada pessoalmente na Junta de Freguesia de Montargil, Rua Capitão Henrique Galvão n.º 6-D Apartado 7 7425-107 Montargil, das 9:00 às 17:30 horas, sendo emitido recibo da data de entrada; ou através de correio registado e com aviso de recepção, para o mesmo endereço, atendendo-se à data do respectivo registo para o termo do prazo fixado.

9.2 — Documentos que devem acompanhar a candidatura:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão do cidadão;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Comprovativos das acções de formação relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
- d) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para os candidatos detentores dessa relação jurídica;
- e) Currículo profissional, datado e assinado;
- f) Fotocópia da Carta de Condução, onde conste a categoria E (apenas para Ref. B).

9.3 — Nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a simples fotocópia dos documentos autênticos ou autenticados referidos no número anterior, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo.

9.4 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º do PC.

10 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

11 — Métodos de selecção: atenta a urgência do presente procedimento concursal, em face da necessidade de preencher os postos de trabalho a ocupar, de forma a assegurar a realização das tarefas que lhe são inerentes, no uso da faculdade conferida pelo n.º 4 do artigo 53.º da LVCR e n.º 2 do artigo 6.º do PC, é utilizado como único método de selecção obrigatório a prova de conhecimentos.

12 — A prova de conhecimentos será escrita, com uma ponderação de 70 %, revestindo natureza teórica, com a duração máxima de 90 minutos, incidindo sobre conteúdos de natureza genérica e específica directamente relacionados com a exigência da função e o adequado conhecimento da língua portuguesa, sendo constituída por questões de desenvolvimento e de escolha múltipla, versando essencialmente os seguintes temas e respectiva legislação: Ref. A) Os Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas (Lei

n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro); O Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de Setembro); Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas (Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro);

Ref. B) Regras de acesso à actividade de transporte de passageiros em veículos pesados (Decreto-Lei n.º 3/2001 de 10 de Janeiro); Regime jurídico do transporte colectivo de crianças e jovens até aos 16 anos (Lei n.º 13/2006 de 17 de Abril); Ref. C) lei de Bases Gerais da Caça (Lei n.º 173/1999, de 21 de Setembro).

13 — Na prova de conhecimentos escrita (PCE), bem como na valoração final dos candidatos, é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se até as centésimas.

14 — Método de selecção complementar: Entrevista Profissional de Selecção, com ponderação de 30 %, destinada a avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e os aspectos comportamentais evidenciados durante a entrevista, designadamente os relacionados com a capacidade de comunicação de relacionamento interpessoal.

14.1 — A Entrevista Profissional de Selecção, de carácter público, é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzidos e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Para esse efeito será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

15 — A classificação final resulta da seguinte fórmula:

$$CF = (PCE \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

16 — Os candidatos admitidos são convocados para a realização da prova de conhecimentos, por ofício registado (ou outra forma de notificação, constante do n.º 3 do artigo 30.º do PC).

17 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência de interessados, pela forma indicada no número anterior.

18 — São excluídos do procedimento os candidatos que não realizem a prova escrita, bem como os que nela obtenham uma pontuação inferior a 9,5 valores, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria 83-A/2009, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

19 — Composição e identificação do júri:

Presidente: António Correia Constantino, Presidente da Junta de Freguesia de Montargil; Vogais efectivos: Manuel Ildefonso Nogueira Martins, 1.º Secretário da Assembleia de Freguesia de Montargil e David Marques Godinho, Presidente da Assembleia de Freguesia de Montargil.

Vogais suplentes: Manuel Moreira da Silva Ceriaco, Secretário da Junta de Freguesia de Montargil e Manuel José de Oliveira Prates, Tesoureiro da Junta de Freguesia de Montargil.

20 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação dos métodos de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultados aos candidatos sempre que solicitadas.

21 — A lista de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nas instalações da sede da Junta de Freguesia, sita no endereço referido no ponto 9.1, e disponibilizada na sua página electrónica em [www.montargil.pt](http://www.montargil.pt).

22 — Em situações de igualdade de valoração, são observados os critérios de ordenação preferencial fixados no artigo 35.º do PC.

23 — O recrutamento efectua-se, por força do disposto no n.º 4 do artigo 6.º na alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º da LVCR, pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial, dos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e, esgotados estes, dos restantes candidatos aprovados.

24 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º do PC, o presente Aviso é publicitado na página electrónica da Junta de Freguesia, por extracto e a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte, e num jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis.

25 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para efeitos de reserva de recrutamento do serviço nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do PC.

Montargil, 18 de Outubro de 2010. — O Presidente da Junta, António Correia Constantino.